



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Turismo e Cultura
TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, situada à Rua Maria Nascimento Costa, s/n, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo, CEP: 29.290-000 – E-mail: cultura@rionovodosul.es.gov.br | esportesturismo@rionovodosul.es.gov.br, telefone: (28) 3199-0530 - ramal 9896.

2. OBJETO:

A presente solicitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação para realização da Celebração Ecumênica em comemoração aos 132 anos de Emancipação Política de Rio Novo do Sul-ES.

3. JUSTIFICATIVAS:

A fim de realizar a Celebração Ecumênica em comemoração aos 132 anos de Emancipação Política do município, ocasião com grande importância cultural e histórica que objetiva fortalecer a identidade e promover um momento de fé e celebração.

A Celebração Ecumênica busca registrar os valores culturais e históricos de Rio Novo do Sul, sendo este evento, tradicional do município, em virtude da comemoração do aniversário da cidade que ocorre no dia 23 de novembro.

Um dos aspectos mais importantes desta celebração será a participação de todas as igrejas do município, em que cada uma delas terá um momento de fala, permitindo que representem suas comunidades, promovendo a integração dos grupos da sociedade, celebrando a diversidade religiosa e cultural do nosso município.

A festa de 132 anos de emancipação política é uma oportunidade de fortalecer a identidade e promover a integração entre os cidadãos, na qual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação para realização da Celebração Ecumênica se faz necessária, a fim de realçar a história e a cultura do nosso município, proporcionando um ambiente acolhedor para que todos os participantes sintam o orgulho de fazer parte dessa história.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Turismo e Cultura

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD.
01	SERV.	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA O CULTO ECUMÊNICO DE 132 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE RIO NOVO DO SUL NO DIA 23/11/2025 - Serviço de decoração com cortina preta de 15m de comprimento por 5m de altura com voal ou malhas sobrepondo fazendo detalhes nas cores do evento, para cobrir o fundo do palco. Tecido de 15m por 60cm para cobrir a fachada do palco, com mais 4 colunas com 4 arranjos de flores em cores variadas. Tecido de 10m por 3m para cobrir a entrada nas cores do evento, com carpete de 5m por 2m, e mais 01 aparador ou mesa com 01 arranjo de flores variadas, com dois pufs e mais 4 refletores de Led para iluminação cênica.	01

Conforme Pedido de Compra Simples.

5. PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA:

Prazo de Execução do Serviço:

O serviço de ornamentação deverá ser executado no prazo máximo de **01 (um) dia útil antes da realização do evento**, de forma a garantir que toda a estrutura esteja concluída, testada e disponível para uso durante a **Celebração Ecumênica em comemoração aos 132 anos de Emancipação Política de Rio Novo do Sul-ES**. A desmontagem e retirada dos materiais utilizados deverá ocorrer em até **24 (vinte e quatro) horas após o término do evento**, assegurando a completa desocupação e limpeza do espaço.

Condições:

- A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem, desmontagem e retirada de todos os itens de ornamentação;
- Todo o material a ser utilizado deverá estar em perfeitas condições de uso, limpo e em conformidade com as normas de segurança;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Turismo e Cultura

- A ornamentação deverá atender às especificações solicitadas pela Secretaria demandante, prezando pela harmonia visual, organização do espaço e identidade do evento;
- A contratada será responsável por eventuais danos causados ao patrimônio público ou privado em decorrência da execução dos serviços.

Prazo e Condições de Garantia

- A contratada deverá garantir a **integridade, qualidade e estabilidade** de toda a ornamentação durante o período da celebração;
- Quaisquer falhas ou problemas identificados antes ou durante o evento deverão ser **corrigidos imediatamente pela contratada, sem ônus adicional ao contratante**;
- A garantia compreende o funcionamento adequado dos itens ornamentais, sua correta instalação, fixação e apresentação estética, permanecendo válidos até a desmontagem final;

6. DO PREÇO

Nos preços propostos deverão constar todas as despesas para a plena execução do objeto deste Termo de Referência.

7. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

A Habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN e RFB;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;
- g) Certidão Negativa de Falência e Concordata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Turismo e Cultura

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Providenciar local adequado para prestação do serviço;
- b) Fiscalizar e inspecionar o serviço entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
- c) Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem;
- d) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- e) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de referência;
- b) Entregar os serviços no prazo fixado;
- c) Substituir no prazo máximo de **01 (um) dia útil antes da realização do evento**, de forma a garantir que toda a estrutura esteja concluída, testada e disponível para uso durante o evento.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- f) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Ocorrerá por execução direta.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Turismo e Cultura

recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

12.2. A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES promoverá o pagamento, em conta-corrente, mediante ordem bancária após o ateste por servidor designado;

12.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação contratual;

12.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

12. CONDIÇÕES GERAIS

Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos serviços cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos

Rio Novo do Sul - ES, 02 de outubro de 2025.

ALCIDEMAR MARIANO SILVA

Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

Aprovo o presente Termo de Referência:

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALCIDEMAR MARIANO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SETGAB - SEMELTC - PMRNS
assinado em 02/10/2025 11:01:20 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/10/2025 11:01:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALCIDEMAR MARIANO SILVA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - SETGAB - SEMELTC - PMRNS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JLTJ6D>